

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 - Unidade: Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR

1.2 - Departamento: Departamento de Geografia e Políticas Públicas - DGP

1.3 - Título e Código do Projeto: Bacia Escola do Retiro: Desenvolvimento de Guia com Roteiros Didáticos Virtuais - DGPA0011

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: DGP00060 – HIDROLOGIA e DGP00057 – BIOGEOGRAFIA

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Anderson Mululo Sato

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga (com bolsa)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 10/06/2021 – 15/06/2021

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: www.sistemas.uff.br/monitoria.

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ser aluno do curso de Licenciatura em Geografia do IEAR/UFF e ter sido aprovado na disciplina de Hidrologia e/ou Biogeografia;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante de matrícula ativa no curso de Licenciatura em Geografia do IEAR/UFF;

3.2 Comprovante de aprovação na disciplina de Hidrologia e/ou Biogeografia;

4. DA SELEÇÃO

4.1 Instrumentos de seleção: opta-se por dois mecanismos de avaliação:

4.1.1 Maior nota obtida pelos candidatos na disciplina de Hidrologia e/ou Biogeografia;

4.1.2 Coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

4.2 Critérios de seleção:

4.2.1 Será adotado como cálculo da média final dos candidatos a seguinte fórmula com média ponderada:

$$MF = (2 \times \text{"Instrumento 4.1.1"} + 1 \times \text{"Instrumento 4.1.2"}) / 3$$

Onde:

MF = Média Final

“Instrumento 4.1.1” = Maior nota obtida pelos candidatos na disciplina de Hidrologia e/ou Biogeografia (Peso 2)

“Instrumento 4.1.2” = Coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (Peso 1)

4.3 Critérios de desempate (com pontuação): opta-se por três critérios de desempate, nesta ordem:

4.3.1 Maior nota em Hidrologia e/ou Biogeografia;

4.3.2 Maior Coeficiente de Rendimento (CR);

4.3.3 Estudante com maior idade.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Ações afirmativas

4.5.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.5.3 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.5.1 e 4.5.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5.4 Os candidatos que se enquadrem nos critérios descritos nos itens 4.5.1 e 4.5.2 deverão apresentar documentação comprobatória juntamente com os demais documentos no período estipulado no item 4.6 através do formulário eletrônico indicado no item 4.7.

4.6 Data e horário: a entrega da documentação comprobatória deverá ser realizada do dia 10/06/21 às 23:59 h do dia 16/06/21.

4.7 Formulário eletrônico para entrega da documentação:
<https://forms.gle/TAiuMWvWkzjorsKJ8>.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: 17/06/21 pelo email cadastrado no formulário eletrônico (<https://forms.gle/TAiuMWvWkzjorsKJ8>).

4.9 Instâncias de recurso: a primeira instância de recurso é o DGP/IEAR (dgp.inear@id.uff.br) no prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado. A segunda instância de recurso é a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Angra dos Reis, 09 de junho de 2021



Prof. Dr. Andrés del Rio
SIAPE 1088265
Chefe de Departamento
DGP / IEAR / UFF

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso